

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar nº 58/2006, art. 47, § 2º, Dra. **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.103.582/0001-31, estabelecida na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri – SP, CEP: 06455-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO DA SILVA SCHMIDT**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri - SP, CEP: 06455-000, portador RG nº 3.567.331 – SSP/SC, inscrito no CPF Nº 036.994.019-95 e **DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador RG nº 6.650.374-7 – SSP/PR, inscrito no CPF Nº 027.074.679-01, com endereço comercial na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira nº 440, Bloco “B”, 8º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-050, conforme documento de Procuração SEI (3962860), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017 que visa a execução de serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia de recuperação das estruturas em concreto, mecânicas, de aterro, drenagem superficial e recobrimento dos taludes de montante e jusante da Barragem Paranã, do Projeto Flores de Goiás, conforme instrução constante no Processo n.º **201614304000839**, e disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência;

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de setembro de 2018, vigorando até 05 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO


3.1. O prazo de execução fica prorrogado até 25 de dezembro de 2018, conforme documento SEI (4134627).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 035/2017.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.


Andréia de Araújo Nascimento Adourian
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/SED

ANDRÉIA DE ARAÚJO NASCIMENTO ADOURIAN
Procuradora da Advocacia Setorial


LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário


FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Engevix Engenharia e Projetos S/A.


DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA
Engevix Engenharia e Projetos S/A.

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF